



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Conselho Deliberativo e Fiscal

Rua da consolação, 247, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 13001-8000

Telefone: 3396-3800

Ata de Reunião

Às 17h00 do dia oito do mês de novembro de 2022, na sede da Controladoria Geral do Município, teve início a Reunião Ordinária nº 11/2022, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a presidência do Senhor Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis e com a presença dos membros, Senhor Fernando Alencar Medeiros, Senhora Daniele Dobner dos Santos e Senhora Marcela F. L. de Oliveira Lourenço, presentes na condição de convidados, a Sra. Thalita Abdala Aris, chefe de gabinete da CGM, Tarcila Peres, Sec Executiva de Desestatização, Carolina Rocha Malheiros, diretora da SP Regula, para a abordagem dos assuntos previamente indicados em pauta:

1. Posta para aprovação a Ata de Reunião Ordinária nº 10/2022, realizada 20/10/2022, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

2. O Superintendente do SFMSP expôs que em reunião realizada em 07/11/2022, na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo, discutiu-se proposta de minuta de decreto a ser formulado e versando sobre os seguintes temas:

2.1. Autorização para assinatura do contrato de concessão;

2.2. Formação de Comissão Especial de Transição Institucional do Serviço Funerário do Município de São Paulo – CETISF e Comissão Fiscalizadora para a execução das atividades fiscalizatórias e de gestão contratual, dentre outros assuntos.

3. Após exposição do Superintendente do SFMSP, sobre o estado em que se encontra o processo de concessão, em especial quanto aos avanços em relação aos blocos adjudicados nº 1, 2 e 4 e andamento do processo em relação ao bloco 3, tendo em vista que o consórcio adjudicado ainda não entregou documentos comprobatórios, o Dr. Falcão prestou maiores esclarecimentos sobre o andamento do processo de concessão e implicações práticas para o serviço funerário.

4. O Superintendente do SFMSP explanou que o edital do certame da concessão tem como um de seus anexos, minuta de contrato tendo como Poder Concedente, o SFMSP. Após a reunião, ficou decidido que o contrato seria assinado pelo Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, em conjunto com o Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

5. Foi submetida ao Conselho Deliberativo e Fiscal, a proposta de autorização de assinatura do contrato de Concessão, cujo objeto é a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos cemitérios e do crematório público e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo pelo Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, em conjunto com o Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo.

Posto, o assunto em discussão e efetuados os esclarecimentos necessários, todos os membros da comissão votaram favoráveis ao encaminhamento, sugerindo, preferencialmente, a edição de eventual decreto que autorize a assinatura, expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Em nada mais havendo, às 17h50, o Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, na oportunidade, definindo-se a data da próxima reunião em 23 de novembro de 2022, às 16h00, na sede da Controladoria Geral do Município.



Fernando Alencar Medeiros

Superintendente

Em 09/11/2022, às 15:44.



Marcela Fernandes Lassi de Oliveira Lourenço

membro do Conselho

Em 09/11/2022, às 15:59.

Daniele Dobner Santos



membro do Conselho
Em 10/11/2022, às 10:01.



Daniel Falcão
Presidente do Conselho
Em 10/11/2022, às 21:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073564002** e o código CRC **6B13FE6C**.
